



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Termo de Posse .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Outros atos oficiais .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 9.466, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor abaixo para integrar a **Equipe de Apoio ao Agente de Contratação** em processos de licitação, conforme as modalidades instituídas na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - **Adriano José Fernandes da Silva**, matrícula nº 15164, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**Art. 2º - Atribuir** ao servidor designado no artigo 1º desta Portaria, uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 10 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 e suas alterações, conforme disposto na Lei Complementar nº 266, de 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º - O** servidor designado atuará em conformidade com os termos da Portaria nº 9.404/2025, integrando a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, observando os regramentos instituídos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º - A** presente designação tem caráter complementar às anteriormente estabelecidas, permanecendo em vigor a Portaria nº 9.404, de 06 de junho de 2025.

**Art. 5º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.467, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO MEMBRO DA**

**EQUIPE DE APOIO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora abaixo para integrar a **Equipe de Apoio ao Agente de Contratação** em processos de licitação, conforme as modalidades instituídas na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - **Zélia Lopes dos Anjos Dias**, matrícula nº 4405, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos.

**Art. 2º - Atribuir** à servidora designada no artigo 1º desta Portaria, uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 10 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 e suas alterações, conforme disposto na Lei Complementar nº 266, de 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º - A** servidora designada atuará em conformidade com os termos da Portaria nº 9.404/2025, integrando a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, observando os regramentos instituídos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º - A** presente designação tem caráter complementar às anteriormente estabelecidas, permanecendo em vigor a Portaria nº 9.404, de 06 de junho de 2025.

**Art. 5º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.468, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

**NOMEIA JOÃO NOEL BATISTA FILHO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 22 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 3 de 4

na Edição nº 1415 de 26/09/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação no Concurso Público nº 01/2024, **JOÃO NOEL BATISTA FILHO**, portador do RG nº\*\*\*.982.706-\* SSP/SP e do CPF nº \*\*\*271198\*\*, para exercer o cargo de provimento efetivo de **“FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS”**, com vencimentos fixados na **Referência “3”, Padrão “I”**, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### Atos de Pessoal

### Termo de Posse

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Senhor Secretário Municipal de Gestão Financeira, **Sérgio Eduardo Camargo**, compareceu **JOÃO NOEL BATISTA FILHO**, portador do RG nº\*\*\*.982.706-\* SSP/SP e do CPF nº \*\*\*271198\*\*, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **“FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS”**, nomeado pela Portaria nº 9.468, de 01 de outubro de 2025.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Financeira.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

**João Noel Batista Filho**

Empossado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

FLS. N.º 316  
Morettin

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Assunto:** Habilitação de Advogada – Processo de Cassação nº 01/2025

#### DECISÃO

O Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Cardoso para este procedimento em específico, conforme decisão pretérita, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, especialmente diante da tramitação do **Processo de Cassação nº 01/2025**, e considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Expedito José da Silva, protocolado em 30 de setembro de 2025, com pedido expresso de habilitação de nova patrona no feito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica habilitada, para atuação no âmbito do Processo de Cassação nº 01/2025, a advogada **Dra. Carolina Belondi Teixeira**, inscrita na **OAB/SP nº 510.647**, conforme substabelecimento anexado ao requerimento.

**Art. 2º** Determina-se que todas as **publicações, intimações e comunicações oficiais** relacionadas ao processo supracitado sejam direcionadas, **exclusivamente**, à referida patrona, devendo constar seu **nome completo e número da OAB**, e serem **realizadas por meio do Diário Oficial do Município de Cardoso**, nos termos legais.

**Art. 3º** Determina-se a imediata **extração de cópia integral** dos autos administrativos do Processo de Cassação nº 01/2025 e seu **encaminhamento digitalizado** à advogada ora habilitada, para fins de pleno exercício da ampla defesa.

**Art. 4º** Quanto aos demais pedidos formulados no mesmo expediente, notadamente aqueles que dizem respeito ao cronograma de retomada do processo, a **Presidência deliberará no prazo de até cinco (5) dias úteis**, nos termos do **art. 20 da Lei Municipal nº 3.615, de 24 de junho de 2020**, que regula o processo administrativo no âmbito do Município de Cardoso.

**Art. 5º** Publique-se esta decisão no **Diário Oficial do Município de Cardoso**, constando expressamente:

**Publicações em nome da advogada: Dra. Carolina Belondi Teixeira – OAB/SP nº 510.647. Câmara Municipal de Cardoso, 01 de outubro de 2025.**

**Paulo César Prieto Ramos**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
Câmara Municipal de Cardoso – SP

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088  
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br  
CNPJ 49 677 933/0001-07  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7e25-8db8-ff45-2384-df



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1419, ano VII, veiculado em 02 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 02/10/2025 às 08:27:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7e25-8db8-ff45-2384-df>